

Normas para uso do estacionamento lateral do Museu

Como sabem, temos um estacionamento lateral de difícil uso e acesso. Para não termos problemas e para evitar que os seguranças abandonem seus postos para abrir e fechar os portões do estacionamento, fica decidido que podem usar o estacionamento:

- 1- **Servidores da UDESC** que trabalham efetivamente e estão lotados no **Museu**.
- 2- **Servidores terceirizados** preferencialmente motos e apenas um carro por vez.
- 3- **Funcionários do Café** apenas conforme contrato: “A carga e descarga de mercadorias do Café deverão ser feitas pela entrada situada na Rua Saldanha Marinho, 196, Centro, Florianópolis, SC, das 8h às 12h, diariamente, exceto sábados e domingos. A utilização do pátio do MESC para estacionamento de veículos destinados à carga e descarga não poderá exceder 30min e deverá ser comunicada à segurança do MESC.”.
- 4- **Eventos**: será permitido o estacionamento de dois veículos por evento em cada período por parte dos organizadores. As placas dos veículos deverão ser fornecidas previamente.
- 5- **Servidores e Professores da UDESC devidamente identificados** apenas quando se tratar de visita oficial com convidados externos e previamente autorizados pela coordenação ou para trabalhos internos agendados com a Coordenação do Museu. Nestes casos, apenas dois carros externos por ocasião.
- 6- **Servidores da UDESC em serviços de manutenção** agendados previamente.
- 7- **As demais situações** que porventura ocorram, apenas com autorização da coordenação administrativa do museu, formada por Beatriz, Sandra e Tania.
- 8- **Não será permitido estacionamento** a servidores da UDESC que se deslocam ao centro da cidade para resolver problemas de ordem pessoal.

Atenciosamente,

Sandra Makowiecky

Coordenadora do Museu da Escola Catarinense

Florianópolis, 27 de abril de 2015

